



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO ADITIVO nº02/2016

Termo Aditivo ao Contrato de nº 56/2014, para prestação de serviços de dedetização e desratização nas dependências do Campus Rio Grande, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa E D Dutra da Silva & Cia LTDA - ME.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande - RS, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Eng. Alfredo Huch nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP: 96201-460, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683 e a empresa E D Dutra da Silva & Cia LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 08.797.261/0001-96, estabelecida na Rua Ceará, nº 343, Bairro Santos Dumont, na cidade de Alegrete/RS, CEP: 97.547-130, doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson Dalmir Dutra da Silva, CPF nº 887.905.500-30, RG nº. 1049620998, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços firmado com o Câmpus Rio Grande na data de 04 de julho do ano de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo trata da renovação do contrato pelo período de 12 meses, com base no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 16.355,82 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e dois centavos) para o período de doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Câmpus Rio Grande, prevista no Orçamento da União

pronto



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

para o exercício 2016, através da Fonte 0112000000, PTRES 108854, PI U20RLP0101R, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2016NE800016.

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA


4.1. A vigência deste termo aditivo será de 04 de julho de 2016 a 03 de julho de 2017.

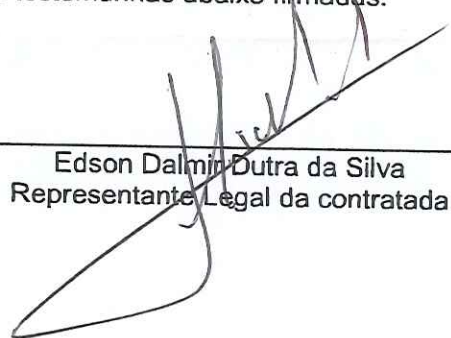
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

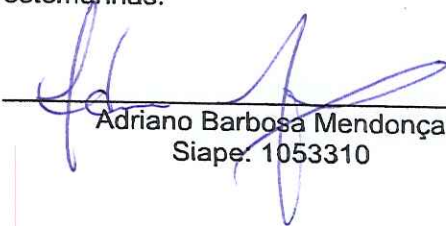
E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.


ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Diretor Geral
IFRS - Campus Rio Grande
Siape 4089693 Portaria: 278/2016 de 23/02/2016


Alexandre de Jesus da Silva Machado
Diretor Geral IFRS – Câmpus Rio Grande


Edson Dalmir Dutra da Silva
Representante Legal da contratada

Testemunhas:


Adriano Barbosa Mendonça
Siape: 1053310


Joyce Alves Porto
Siape: 1728818